Senhora Licitante,

Segue resposta aos esclarecimentos solicitados:

**“A) O texto do subitem 8.7.2.3 do subitem 8.7.2, do subitem 8.7 do item 8. DA HABILITAÇÃO, descreve:**

“8.7.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;”

**QUESTIONAMENTO 1:**

Pela descrição do subitem 8.7.2.3 supracitado será possível, que o órgão solicite à licitante vencedora do certame, a apresentação de contrato(s) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s). No entanto, o acervo dos atestados das empresas são, em sua grande maioria ou todos, de clientes privados. E, para os atestados referentes a estes clientes, há uma Acordo de Confidencialidade, assinado entre as partes Contratada e Contratante, impedindo a abertura de informações de natureza contratual. Desta forma, entendemos que esta exigência deva ser retirada e caso haja necessidade de maiores comprovações, poderá haver uma diligencia junto ao Cliente do referido atestado apresentado.

Nossa solicitação será acatada?”

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:**

Não. A exigência está de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços.

**“B) O texto do subitem 8.7.2.4, e seus subitens, do subitem 8.7.2, do subitem 8.7 do item 8. DA HABILITAÇÃO, descrevem:**

“8.7.2.4. Considerar-se-á como característica, quantidade e prazo compatível com o objeto da licitação, atestado que atenda, no mínimo, aos itens abaixo, em um mesmo projeto:

8.7.2.4.1. Serviço de conexão à Internet com velocidade igual ou superior a 1 (um) Mbps;

8.7.2.4.2. Prazo máximo de reparo de 8 (oito) horas a partir da abertura do chamado;

8.7.2.4.3. Fornecimento de links implementados por meio de fibra óptica”

**QUESTIONAMENTO 2:**

Os Atestados de Capacidade Técnica, que comprovam a experiência da empresa neste serviço, objeto da licitação em questão possuem todas as informações do cliente, como nome, cargo, assinatura, telefone, endereço, em papel timbrado da empresa, além de informações do serviço de telecomunicações, mas nem sempre possuem informações muito específicas, como meio de acesso ou prazo de reparo. No entanto, são atestados fornecidos por empresas clientes na qual pode ser contatado o cliente ou feita diligências para maior detalhamento do serviço prestado. Desta maneira, solicitamos a permissão para a utilização destes atestados, que no nosso entendimento, atende plenamente à exigência do item supracitado.

Nossa solicitação será acatada?”

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:**

Sim. Neste caso, o licitante deverá disponibilizar todas as informações que possibilitem a comprovação.

**“C) O texto do subitem 8.1 do item 8. DA HABILITAÇÃO, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, descreve:**

“8.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada em 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.”

**QUESTIONAMENTO 3:**

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação de mais operadoras no certame e proporcionar preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este serviço pode incluir a importação e instalação de equipamentos, bem como a construção de galerias para a passagem da fibra óptica e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para o circuito dedicado. Com isso solicitamos que seja alterado o prazo de ativação para 60 (sessenta) dias, salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo.

Nossa solicitação será acatada?”

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:**

Parcialmente. Será incluído o seguinte aviso: “O prazo estabelecido para início da prestação dos serviços, item 8.1, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Unidade de TI do CAU/RS”.

Atenciosamente,

Thiago Albrecht

Pregoeiro